



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N. º 014/2026

Ref.: Processo n. º 113/2026

Dispensa n. º 032/2026

Detentor Contrato n. º 171/2026 – Carta Contrato n. º 014/2026

RODRIGO TONELOTTO

CNPJ: 02.514.617/0001-50

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Administração, Sr. **HANDERSON ALEX RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto Municipal n. º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, visando a **Contratação de empresa para o fornecimento de arquivo morto de papelão, destinado ao atendimento das atividades administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, inciso I, da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição do item “Arquivo Morto de Papelão”, destinado à organização e ao arquivamento de documentos administrativos utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.

Ressalta-se que o item foi anteriormente previsto no Processo Licitatório PRC nº 193/2025. Contudo, houve desistência do fornecedor vencedor em razão de equívoco na formulação da proposta, uma vez que o licitante considerou incorretamente a unidade de medida como unidade individual, quando o item licitado correspondia a pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, tornando inviável o fornecimento pelo valor ofertado.

Dessa forma, considerando a necessidade contínua do material para a manutenção das atividades administrativas e para o adequado arquivamento da documentação pública, torna-se necessária a realização de nova contratação para suprir a demanda existente. A aquisição é indispensável para assegurar a adequada organização documental, a conservação dos arquivos físicos e a continuidade dos serviços administrativos da Administração Municipal. Ademais, a instauração de novo Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

exclusivamente para aquisição desse item mostrar-se-ia antieconômica e dispendiosa, podendo acarretar prejuízos à Administração, razão pela qual a presente contratação se mostra a medida mais adequada ao atendimento do interesse público.

1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR
1	50	Pacotes	Arquivo morto de papelão em papelão onda simples, gramatura média 428 g/m ² , medidas internas 370x140x250 mm, pacote contendo 50 unidades.	R\$ 5.771,50

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 5.771,50 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento referente à OF (Ordem de Fornecimento), será efetuado após 30 (trinta) dias da emissão de Nota Fiscal, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.02.06.04.122.2822.0000. 33.90.30 Ficha 88

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **JOSY MARIA CABRAL RIBEIRO**.

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor da Administração – **HANDERSON ALEX RIBEIRO**.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

l) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 12 (doze) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 28 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Departamento de Administração

RODRIGO TONELOTTO – CONTRATADA

Rodrigo Tonelotto

CNPJ: 02.514.617/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2026

CARTA-CONTRATO n.º 014/2026

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
RODRIGO TONELOTTO – CONTRATADA
CNPJ: 02.514.617/0001-50**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de arquivo morto de papelão, destinado ao atendimento das atividades administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Descritivo conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR
1	50	Pacotes	Arquivo morto de papelão em papelão onda simples, gramatura média 428 g/m ² , medidas internas 370x140x250 mm, pacote contendo 50 unidades.	R\$ 5.771,50

Valor Global: **R\$ 5.771,50 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**

Data da Assinatura: 28/05/2026

Prazo de Vigência: 28/05/2026 até 28/05/2027

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 29/05/2026.

Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações